

## EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BEM

A EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAQUARA/RS, **DRA. LETÍCIA MICHELON**, nomeando o leiloeiro público HENRIQUE ARNOLDO JUNIOR, JUCERGS 311, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos do processo abaixo indicado, venderá o bem adiante discriminado, nas seguintes condições:

**DO LEILÃO:** venda pelo maior lance, em **primeiro leilão, no dia 02/02/2017 às 16 horas**, oportunidade em que será aceito lance de valor igual ou superior ao valor da avaliação e, em **segundo leilão, no dia 13/02/2017 às 16 horas**, em que serão aceitos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada, ambos a serem realizados **à Rua Tiradentes, nº 110, sala 301, Centro, Campo Bom/RS**. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**DA MODALIDADE DO LEILÃO:** o leilão será realizado na modalidade presencial e eletrônica, **SIMULTANEAMENTE**, sendo que os lances eletrônicos (online) poderão ser ofertados a partir da data de publicação do presente edital no sítio: <http://www.arnoldoleiloes.com.br> (cujas regras de cadastro e adesão integram o presente - Registro Títulos e Documentos de Campo Bom/RS, nº 9650, livro B-114, fl. 121), e os lances presenciais no auditório do leiloeiro localizado no endereço supracitado.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, MARCA/MODELO FORD/CARGO 815 E, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA IRX5327, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PRETA, 150CV, MOTOR 36255987, RENAVAL 327275731, CHASSI 935FCKFVYBB553810, NÃO REMARCADO (CONSULTA 04/10/2016).

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 80.000,00, em 16/12/2015.

**DEPOSITÁRIO:** Henrique Arnoldo Junior, CPF: 925.929.020-15.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rodovia TF 10, km 10 – Bairro Rincão dos Pinheiros - Triunfo/RS, região metropolitana RS.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 10% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance.

**FORMAS DE PAGAMENTO:** **1) À VISTA**, em uma única vez, em até 24 horas da arrematação. Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro (que providenciará o depósito judicial do valor), o pagamento da integralidade do valor do lance; **2) À PRAZO:** o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar: **(i)** até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; **(ii)** até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de bem de incapaz. As propostas devem obedecer o disposto do art. 895, §1º do NCPC, mas estarão sujeitas a homologação pelo(a) Exmo(a). Juiz(a). **A proposta de pagamento do lance à vista, sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor.** Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro (que providenciará o depósito judicial do valor), o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor do lance, e havendo homologação da proposta, as parcelas serão iguais, mensais, sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895, §4º do NCPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos; **3) MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTA DE CRÉDITO OU FINANCIAMENTO BANCÁRIO:** ao optar por esta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato do leilão, deverá pagar, ao leiloeiro, o valor equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco) do valor do lance, podendo pagar o valor remanescente mediante utilização de Carta de Crédito concedida por Instituição Bancária ou Empresa de Consórcio, ou mediante financiamento bancário. Aqueles que optarem por esta forma de pagamento, deverão verificar todas as regras contidas no site [www.arnoldoleiloes.com.br](http://www.arnoldoleiloes.com.br), não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.





**INFORMAÇÕES:** contatar o leiloeiro, pelo site [www.arnoldoleiloes.com.br](http://www.arnoldoleiloes.com.br), pelo telefone (51) 99964911 ou pelo e-mail: [contato@arnoldoleiloes.com.br](mailto:contato@arnoldoleiloes.com.br).

**CONDIÇÕES GERAIS:** a) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, excetuado os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Não compete ao leiloeiro/exequente nenhuma responsabilidade por defeitos, avarias, sinistros, mesmo que ocultos, não sendo aceitas reclamações posteriores, ou desistências, estando isentos o leiloeiro/exequente de indenizações, trocas, consertos, ou compensações financeiras de qualquer natureza. **É de exclusividade operacional e financeira do(a) arrematante o pagamento de todas as taxas, impostos e regularizações, que recaiam sobre a aquisição, documentação e entrega dos bens arrematados;** regularização de numeração e/ou avarias de motor, chassi, cor, seguros, sinistros, ausência de etiquetas destrutivas, placas, tarjetas, retirada de adesivos, licenças, carroceria, sistema de blindagem, IPVA e ICMS quando houver, DPVAT, IRPF/IRPJ, licenciamento, taxas de transferência, despachante, CRV, CRVL, vistorias e perícias, taxas e emolumentos de qualquer natureza, remoção, fretes, ajudantes e guinchos. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem** (art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil): Exequente - Paulo José Petró (p.p. Telmo Antonio de Souza, OAB: RS/12.983; Filipe de Souza, OAB: RS/77.758; Diones Eduard Bühler, OAB: RS/73.709 e Maurício de Souza, OAB: RS/87.654). Executado – Alexandre Cambuzzi e Cia. Ltda.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** este edital será encaminhado para publicação em órgão oficial. Visando dar ampla divulgação ao presente leilão, será publicado na modalidade eletrônica no sítio: <http://www.arnoldoleiloes.com.br> e na plataforma de publicação eletrônica de editais – PUBLICJUD no sítio <http://www.leiloesdajustica.com.br>.

**Execução de Título Extrajudicial – 0001458-26.2013.8.21.0070 - Exequente:** Paulo Jose Petro. **Executado:** Alexandre Cambuzzi e Cia. Ltda. **Valor da dívida:** R\$ 64.483,05 – em junho de 2016, que será atualizada, quando da arrematação. **Ônus e processos pendentes:** Licenciamento Anual 2016: Valor Total: R\$ 110,38, em consulta ao DETRAN/RS, em 07/10/2016. SNG – Alienação Fiduciária: Agente Financeiro: ITAÚ UNIBANCO S.A. – CNPJ: 60.701.190/0001-04. Restrição RENAJUD: Penhora - 2ª VARA JUDICIAL DE TAQUARA: Processo Judicial: 070/11200036169 – Tribunal: TJRS – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Restrição RENAJUD: Transferência - 2ª VARA JUDICIAL DE TAQUARA: Processo Judicial: 070/11300028362 – Tribunal: TJRS – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Restrição RENAJUD: Penhora - 2ª VARA JUDICIAL DE TAQUARA: Processo Judicial: 070/11300006474 – Tribunal: TJRS – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Restrição RENAJUD: Transferência - 3ª VARA JUDICIAL DE TAQUARA: Processo Judicial: 070/11300006008 – Tribunal: TJRS – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **Valor da avaliação:** R\$ 80.000,00 – em dezembro de 2015. **Valor da homologação pela Exma. Juíza de Direito em relação a avaliação:** em primeiro leilão, valor igual ou superior à avaliação, em segundo leilão, 60% da última avaliação atualizada, ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de bem de incapaz.

**DADO E PASSADO,** em Campo Bom/RS, aos dias 10 de outubro de 2016. Eu, Henrique Arnoldo Junior, Leiloeiro Oficial designado, que o digitei e subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

\_\_\_\_\_  
Juiz(a) de Direito

